



L.R. Plano. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 23 de Julho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00843/2018

SOLICITANTE: 2018/1/26351 Pmc. 2019.00004469-08

ENDEREÇO: Rua Padre Camargo Lacerda, nº 490

BAIRRO: Jardim Chapadão

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Alecrim de Campinas

Nome científico: *Holocalyx balansae*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mott
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0734-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 26351

SOLICITANTE : Maria Lúcia Rizolli Meche

ENDEREÇO: R. Padre Camargo Lacerda, 490

BAIRRO: Jardim Chapadão

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 17 / 07 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 alecrim de Campinas (*Holocalyx balansae*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore de alecrim de Campinas em franco declínio vegetativo, com sua copa com as folhas totalmente seca por estar infestada pelo fungo ganoderma. Recomenda-se a extração do alecrim de Campinas.

RECOMENDAÇÃO:

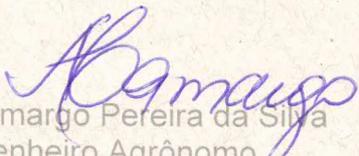
De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do alecrim de Campinas, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 19 de julho de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua José Paulino, 1399 - Bairro Centro - CEP 13013-001 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
3 andar - Sala 302

PMC-OGM

OFÍCIO

laudo
734-18

843/18
PDF-C

Campinas, 01 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 00448/2019 OGM - TG

Ilmo. Sr.
Ernesto Dimas Paulella
S.M. de Serviços Públicos

A Ouvidoria, no uso de suas atribuições encaminha a V.Sa. a reclamação nº 00727/2019 OGM, datada em 31/01/2019 por Maria Lucia Rizolli Meche, residente à Rua Padre Camargo Lacerda, nº 490, Jardim Chapadão - Campinas/SP - Telefone para contato: 3305-4556.

Reclama que desde 05/07/2018, vem requerendo na Prefeitura através das solicitações nºs 2018/1/26351 e 2018/19/1004, a extração de uma árvore localizada em frente à sua residência, na Rua Padre Camargo Lacerda, nº 490, no bairro Jardim Chapadão, entretanto até o momento nada foi feito.

Relata que é uma árvore de grande porte, que está seca e muito alta, cujos galhos estão se soltando e caindo oferecendo risco aos pedestres.

Teme que durante os temporais nos finais de tarde, a mesma possa cair.

Queixa-se da demora.

Face ao exposto, esta Ouvidoria solicita apuração dos fatos.

O prazo para resposta é 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade, conforme determina a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Atenciosamente,

Sebastião Sérgio Buani dos Santos
Ouvidor Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS, Ouvidor Geral**, em 05/02/2019, às 10:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1206286** e o código CRC **F2AD371D**.

PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 07 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00195/2019

SOLICITANTE: SEI 2018/3770277

ENDEREÇO: Rua Birigui, nº 77

BAIRRO: Jardim Proença

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Mangueira

Nome científico: *Mangifera indica*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de uma árvore da espécie Mangueira que foi plantada de maneira irregular, fora de alinhamento e após a mesma se desenvolver provavelmente irá obstruir a passagem dos transeuntes pelo local. Por se tratar de árvore frutífera não é aconselhado o seu plantio em calçada.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ